



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 573, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Dá nova redação à ementa e ao caput do artigo 1º do Decreto Legislativo n. 566, de 16 de setembro de 2019, que especifica.

De autoria da edilidade

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º A ementa do Decreto Legislativo n. 566/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Institui a Medalha de Reconhecimento de Promotor da Cultura de Paz Aracy Marques Araújo, a ser concedida a pessoa física ou jurídica que se destacar em sua atuação em boas práticas, do bom exemplo, do protagonismo em nosso município, bem como o Diploma de Reconhecimento, que especifica e dá outras providências.

Art. 2º O caput do artigo 1º do Decreto Legislativo n. 566/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Pelo presente Decreto Legislativo, fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Bebedouro, a Medalha de Reconhecimento de Promotor da Cultura de Paz Aracy Marques Araújo, a ser concedida a pessoa física ou jurídica (líderes religiosos de todos os credos, líderes das organizações e instituições do terceiro setor, representante do Poder Judiciário, representante do Poder Legislativo e representante do Poder Executivo) que, comprovadamente, tenha se destacado em sua atuação em prol da causa em nosso município, bem como o Diploma de Reconhecimento Público, a ser concedido aos indicados que não foram agraciados com aquela honraria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de outubro de 2019.

Carlos Renato Serotino (Tota)
PRESIDENTE

Nasser José Delgado Abdallah
1º SECRETÁRIO

Silvio Delfino
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200